



MANUAL DO NÚCLEO DE GESTÃO DA QUALIDADE

MAN NGQ 002 - MANUAL DE NOMENCLATURAS HOSPITALARES



MAN NGQ 002 – PÁG - 01 / 06 – EMISSÃO: 01/07/2025 – VERSÃO Nº: 00 – PRÓXIMA REVISÃO: 01/07/2027

1. INTRODUÇÃO

A padronização das nomenclaturas hospitalares é um elemento essencial para a gestão eficiente dos serviços de saúde, promovendo clareza, uniformidade e segurança na comunicação entre profissionais, instituições e sistemas de informação. A ausência de terminologias padronizadas pode gerar interpretações divergentes, comprometendo e dificultando o monitoramento de indicadores de desempenho, a rastreabilidade de processos e a interoperabilidade entre sistemas informatizados. Além disso, a padronização contribui para a conformidade com protocolos clínicos e administrativos, fortalecendo a governança hospitalar e facilitando a integração entre os diferentes níveis de atenção à saúde. Nesse contexto, iniciativas como o uso de classificações internacionais e diretrizes nacionais têm se mostrado fundamentais para garantir uma linguagem comum no ambiente hospitalar.

Segundo Barbosa et al. (2020), a adoção de nomenclaturas padronizadas permite uma melhor organização das informações clínicas e administrativas, promovendo a qualidade e a segurança na assistência. Da mesma forma, a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS, 2016) destaca que a padronização é um passo indispensável para a consolidação de sistemas de informação em saúde que sejam interoperáveis e eficazes.

2. OBJETIVO

O Manual de Nomenclaturas Hospitalares tem por objetivo padronizar os termos utilizados no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (HCFMB), assim como esclarecer os significados destes.

3. PÚBLICO-ALVO

Este documento tem como público todos os funcionários do HCFMB.

Aprovação da Chefia de Gabinete: João Henrique Castro



MANUAL DO NÚCLEO DE GESTÃO DA QUALIDADE

MAN NGQ 002 - MANUAL DE NOMENCLATURAS HOSPITALARES



MAN NGQ 002 – PÁG - 02 / 06 – EMISSÃO: 01/07/2025 – VERSÃO Nº: 00 – PRÓXIMA REVISÃO: 01/07/2027

4. PADRONIZAÇÃO DE TERMOS

4.1. MEDIDAS HOSPITALARES

4.1.1. Dia hospitalar: é o período de 24 horas compreendido entre dois censos hospitalares consecutivos. No HCFMB, o horário padronizado para o censo é meia-noite.

4.1.2. Leito-dia: unidade de medida que representa a disponibilidade de um leito hospitalar de internação por um dia hospitalar. Os leitos-dia correspondem aos leitos operacionais ou disponíveis, aí incluídos os leitos extras com pacientes internados, o que significa que o número de leitos/dia pode variar de um dia para outro de acordo com o bloqueio e desbloqueio de leitos e com a utilização de leitos extras.

4.1.3. Leitos-dia disponíveis: é o número de leitos existentes e em funcionamento multiplicado pelo número de dias do período de análise. Leitos bloqueados, leitos desativados, leitos extras e leitos em manutenção não entram no cálculo dos leitos-dia disponíveis.

4.1.4. Paciente-dia: é uma unidade de medida utilizada para quantificar a permanência de pacientes internados em determinado setor hospitalar durante um período específico (geralmente um dia).

Trata-se da **soma de todos os dias de internação acumulados por todos os pacientes** em um intervalo de tempo (normalmente mensal ou anual). Neste caso, a soma deve ser realizada considerando a realidade de cada dia. Todos os pacientes internados devem ser incluídos na conta, inclusive os pacientes que estiverem utilizando leitos extras.

4.1.5. Capacidade hospitalar instalada: é a capacidade que inclui os leitos que são habitualmente utilizados para a internação, mesmo que alguns deles eventualmente não possam ser utilizados por um certo período, por qualquer razão. A capacidade hospitalar instalada deve corresponder ao número de leitos informados no cadastro do hospital junto ao Ministério da Saúde.

Aprovação da Chefia de Gabinete: João Henrique Castro



MANUAL DO NÚCLEO DE GESTÃO DA QUALIDADE

MAN NGQ 002 - MANUAL DE NOMENCLATURAS HOSPITALARES



MAN NGQ 002 – PÁG - 03 / 06 – EMISSÃO: 01/07/2025 – VERSÃO Nº: 00 – PRÓXIMA REVISÃO: 01/07/2027

4.1.6. Capacidade hospitalar operacional: é a capacidade dos leitos em utilização e dos leitos passíveis de serem utilizados no momento do censo, ainda que estejam desocupados. Os leitos extras desocupados não fazem parte da capacidade hospitalar operacional.

4.1.7. Capacidade hospitalar de emergência: somatória dos leitos que podem ser disponibilizados dentro de um hospital, em circunstâncias anormais ou de calamidade pública. Esta medida corresponde à soma da capacidade instalada e do número de leitos extras que podem ser instalados, aí incluídos os leitos auxiliares reversíveis.

4.1.8. Leito Vago: leito sem paciente e disponível para internação.

4.1.9. Leito com Alta Médica: leito com paciente que recebeu alta médica.

4.1.10. Leito em Limpeza: leito do qual o paciente recebeu alta hospitalar ou foi remanejado. Transição automática do Ocupado para a Limpeza pelo Sistema MV.

4.1.11. Leito Ocupado: leito com paciente internado.

4.1.12. Leito Ocupado por reserva: leito vago, porém com previsão de utilização.

4.1.13. Leito com Acompanhante: leito bloqueado ao lado de pacientes específicos com necessidade de acompanhante ou leito com paciente intubado, utilizado até a transferência para um leito individual.

4.1.14. Leito em Manutenção: leito com necessidade de reforma com previsão menor de 29 dias.

4.1.15. Leito em Interdição: fechamento definitivo do leito.

4.1.16. Leito interditado por infecção: leito bloqueado devido necessidade de isolamento do paciente ao lado. Utilizado até a transferência para um leito individual.

4.1.17. Leito interditado temporariamente: leitos não utilizados rotineiramente, pois não existe fisicamente (macas no corredor) ou o dimensionamento de profissionais e/ou equipamentos não o abrange. Este leito somente será ativado nos casos de superlotação do HCFMB ou por determinação da Superintendência.

Aprovação da Chefia de Gabinete: João Henrique Castro



MANUAL DO NÚCLEO DE GESTÃO DA QUALIDADE

MAN NGQ 002 - MANUAL DE NOMENCLATURAS HOSPITALARES



MAN NGQ 002 – PÁG - 04 / 06 – EMISSÃO: 01/07/2025 – VERSÃO Nº: 00 – PRÓXIMA REVISÃO: 01/07/2027

4.2. INDICADORES HOSPITALARES

4.2.1. Média de Pacientes-dia: relação entre o número de pacientes-dia e o número de dias, em determinado período. Representa o número médio de pacientes em um hospital.

4.2.2. Média de Permanência: relação entre o total de pacientes-dia e o total de pacientes que tiveram saída do hospital em determinado período, incluindo os óbitos. Representa o tempo médio em dias que os pacientes ficaram internados no hospital. O cálculo da média deve ser realizado para períodos maiores, uma vez que existe o risco de que a média de permanência seja maior que o período adotado. Por outro lado, existe também a tendência de se utilizar a mediana que, ao invés da média, não é influenciada por valores aberrantes.

4.2.3. Taxa de Ocupação: a taxa de ocupação deve ser calculada dividindo o total de pacientes-dia pelo total de leitos-dia disponíveis e o total desta divisão deve ser multiplicado por 100. **Fórmula:** $(\text{Total de Pacientes-Dia} / \text{Total de Leitos-Dia disponíveis}) \times 100$

4.2.4. Taxa de Ocupação Operacional: relação percentual entre o número de pacientes-dia e o número de leitos-dia em determinado período.

4.2.5. Taxa de Ocupação Planejada: relação percentual entre o número de pacientes/dia e o número de leitos/dia em determinado período, porém considerando-se para o cálculo dos leitos/dia, no denominador, todos os leitos planejados no hospital, inclusive os não instalados ou desativados.

4.2.6. Taxa de Mortalidade Hospitalar: relação percentual entre o número de óbitos ocorridos em pacientes internados e o número de pacientes que tiveram saída do hospital, em determinado período. Mede a proporção dos pacientes que morreram durante a internação hospitalar.

4.2.7. Taxa de Mortalidade Institucional: relação percentual entre o número de óbitos que ocorrem após decorridas, pelo menos, 24 horas do início da admissão hospitalar do paciente e o número de pacientes que tiveram saída do hospital em determinado período.

Aprovação da Chefia de Gabinete: João Henrique Castro



MANUAL DO NÚCLEO DE GESTÃO DA QUALIDADE

MAN NGQ 002 - MANUAL DE NOMENCLATURAS HOSPITALARES



MAN NGQ 002 – PÁG - 05 / 06 – EMISSÃO: 01/07/2025 – VERSÃO Nº: 00 – PRÓXIMA REVISÃO: 01/07/2027

Mede a mortalidade ocorrida após as primeiras 24 horas da admissão hospitalar. Considera-se 24 horas tempo suficiente para que a ação terapêutica e consequente responsabilidade do hospital seja efetivada.

5. AUTORES

- Juliana da Silva Oliveira, Luiz Alberto de Souza Morais, Elisângela Barbosa Dias, Patrícia Paulo, Elaine Vieira de Brito Fernandes Joaquim, Thaís Davila Zucari Bovolenta, Manuela Botari de Melo Braga, Daniele de Oliveira Gomes e Leandro De Santi

6. REFERÊNCIAS

- BARBOSA**, Juliana Goulart et al. *A importância da padronização de terminologias na área da saúde*. Revista Eletrônica Acervo Saúde, São Paulo, v. 12, n. 9, p. e4421, 2020. Disponível em: <https://acervosaude.com.br>. Acesso em: 9 jun. 2025.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE (Brasil)**. Secretaria de Assistência à Saúde. Departamento de Sistemas e Redes Assistenciais. *Padronização da nomenclatura do censo hospitalar*. 2. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, [s.d.]. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
- ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE**. *Classificações e terminologias em saúde: guia prático*. Brasília: OPAS, 2016. Disponível em: <https://iris.paho.org>. Acesso em: 9 jun. 2025.

Aprovação da Chefia de Gabinete: João Henrique Castro



MANUAL DO NÚCLEO DE GESTÃO DA QUALIDADE

MAN NGQ 002 - MANUAL DE NOMENCLATURAS HOSPITALARES



MAN NGQ 002 – PÁG - 06 / 06 – EMISSÃO: 01/07/2025 – VERSÃO Nº: 00 – PRÓXIMA REVISÃO: 01/07/2027

7. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO E APROVAÇÃO DE DOCUMENTO

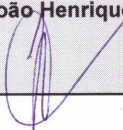
	HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU NÚCLEO DE GESTÃO DA QUALIDADE Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687 – Botucatu – São Paulo – Brasil Tel. (14) 3811-6218 / (14) 3811-6215 – E-mail: qualidade.hcfmb@unesp.br	
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA E APROVAÇÃO DE DOCUMENTO		

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO		
1.1. Título: MAN NGQ 002 - Manual de Nomenclaturas Hospitalares		
1.2. Área Responsável: NÚCLEO DE GESTÃO DA QUALIDADE		
1.3. Data da Elaboração: 01/07/2025 Total de páginas: 06 Data para a revisão: 01/07/2027 Versão: 00		
1.4. Autorização de Divulgação Eletrônica do Documento e Consentimento de Exposição de dado (nome completo) durante a vigência do documento: Eu, como autor e/ou revisor do documento citado, aprovo e autorizo a divulgação eletrônica do mesmo:		
NOME	SETOR	ASSINATURA
Juliana da Silva Oliveira	NGQ	Juliana S. Oliveira
Luiz Alberto de Souza Moraes	NGQ	Luiz Alberto de S. Moraes
Elisângela Barbosa Dias	Gerência Relacionamento	Elisângela Barbosa Dias
Patrícia Paulo	Núcleo Interno de Reg.	Patrícia Paulo
Elaine Vieira de Brito Fernandes Joaquim	GER. EXT. PROD. S. SUE	Elaine Vieira de Brito Fernandes Joaquim
Thaís Davila Zucari Bovolenta	Dep. de Auditoria	Thaís Davila Zucari Bovolenta
Manuela Botari de Melo Braga	Dep. Auditoria	Manuela Botari de Melo Braga
Daniele de Oliveira Gomes	GE- Núcleo Interações	Daniele O. Gomes
Leandro De Santi	CINEO	Leandro De Santi

2. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, APROVAÇÃO DE DOCUMENTO E CONSENTIMENTO DE EXPOSIÇÃO DO NOME COMPLETO (DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO DOCUMENTO):

Declaro que estou ciente e aprovo o conteúdo do documento: MAN NGQ 002 - Manual de Nomenclaturas Hospitalares.

Também autorizo a exposição do meu nome completo.

Data: 17/10/25	Aprovação do Chefe de Gabinete: João Henrique Castro Assinatura:  Dr. João Henrique Castro Chefe de Gabinete do HC FMB
----------------	---

Aprovação da Chefia de Gabinete: João Henrique Castro